

LEI Nº 19.387, DE 25 DE JULHO DE 2025

Procedência: Dep. Ana Campagnolo
Natureza: [PL./0213/2025](#)
DOE: [22562-A](#), de 25/07/2025
Fonte: ALESC/GCAN.

Declara de utilidade pública o Instituto Desenvolvimento Social Esperança, de Itapema, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Desenvolvimento Social Esperança, com sede no Município de Itapema.

Art. 2º O Anexo Único da [Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021](#), passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA [LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021](#))
“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
ITAPEMA		LEIS
.....		
	Instituto Desenvolvimento Social Esperança	
.....		

" (NR)